



TRANS 
carrier
Transporte e Logística



CÓDIGO DE CONDUÇÃO

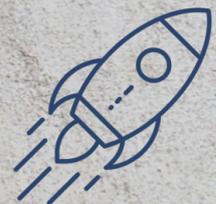
Código de Conduta

Mensagem do Diretor Executivo

Com o compromisso e responsabilidade corporativa, a Trans Carrier tem como principal objetivo a construção de confiança com todos os colaboradores e parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Conduta, que é elaborado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

Ser transparente naquilo que fazemos, obter excelência em nossos processos, garantir as melhores soluções logísticas aos nossos clientes, assim garantindo um futuro promissor a todos os nossos colaboradores.

MISSÃO



Ser referência no transporte de recicláveis em todo o território nacional.

VISÃO



Vinda de um desejo familiar seguimos fortes quando se trata de solidariedade, respeito, tolerância, empatia, resiliência, honestidade e coragem. Encorajamos e acreditamos que nossa empresa parte do princípio que somos uma família!

VALORES



Cristian Menegatti
Diretor Executivo

Código de Conduta

▶ Comprometimento	4
<i>Comprometimento e Seriedade</i>	5
<i>Conselho de Ética</i>	5
<i>Código de Conduta</i>	5
▶ Tomada de Decisões	6-7
<i>Conflito de Interesses</i>	7
▶ Relacionamentos Corporativos	8
<i>Respeito Mútuo</i>	9
<i>Relacionamento com Clientes</i>	9
<i>Relacionamento com Cliente Públicos</i>	10
<i>Relacionamento com Fornecedores</i>	10
<i>Relacionamento com Concorrentes</i>	10
▶ Sustentabilidade Ambiental	11
<i>Meio Ambiente</i>	12
<i>Treinamento</i>	12
▶ Proteger a nossa Organização	13
<i>Confidencialidade e Sigilo</i>	14
<i>Imagem e Cultura da Empresa</i>	14
<i>Bens Tangíveis e Recursos da TI</i>	14
▶ Integridade	15
<i>Treinamento</i>	16
<i>Reciclagem</i>	16
<i>Processo de Adequação</i>	16
<i>Material de Apoio</i>	16
▶ Canais	17
<i>Suporte</i>	18
<i>Denúncia</i>	18
<i>Aconselhamento</i>	18
▶ Diretrizes Gerais	19
<i>Privacidade</i>	20
<i>Fiscalização e Efetividade</i>	20
<i>Do Tratamento às Não Conformidades</i>	20
<i>Sanções e Processos de Adequação</i>	20
<i>Condições Gerais</i>	20
▶ Principais Dúvidas e Respostas	21-24
▶ Termo de Comprometimento	25 e 26

COMPROMETIMENTO

▶ **Comprometimento e Seriedade**

O presente código é pensado e estruturado pela Diretoria em conjunto com o Conselho de Ética da empresa, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui idealizadas.

A busca pela excelência com ética e transparência, é um dos pilares de sustentação da história e do crescimento da Trans Carrier, razão pela qual a diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

▶ **Conselho de Ética**

O Conselho de Ética é responsável pela condução da implementação e fiscalização do Código de Conduta. O Conselho de Ética também possui subordinação exclusiva ao diretor para fins de garantir efetividade e neutralidade na condução do código.

▶ **Código de Conduta**

Este Código de Conduta abrange as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da empresa. Ele é aplicável a todos os colaboradores, clientes e fornecedores.



▶ **Tomada de Decisões**

Todas e quaisquer decisão a ser tomada no âmbito interno, comercial ou que esteja relacionada de qualquer forma a estrutura empresarial, devem ser tomadas observando as seguintes diretrizes:

- Trata-se de decisão contrária à legislação?

Não deve ser tomada.

- Trata-se de decisão contrária ao presente código de ética, valores ou cultura da empresa?

Não deve ser tomada.

Na dúvida em qualquer das perguntas acima, ou na existência de algum conflito de interesses, o Conselho de Ética deverá ser consultado.

▶ **Conflito de Interesses**

O conflito de interesses ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto à ética ou aos interesses da empresa. Para fins de evitar tais situações, não é permitido:

- Recrutar ou manter na equipe amigos íntimos, parentes e cônjuges;
- Receber vantagens e presentes;
- Comprar ações de empresas com base em informações privilegiadas;
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa;
- Adquirir ações de fornecedores.

Na dúvida em qualquer das situações acima, o Conselho de Ética deve ser consultado.



RELACIONAMIENTOS CORPORATIVOS

▶ **Respeito Mútuo**

O relacionamento interno entre os colaboradores deve prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia existente. Não se admitem em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem o regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador.

As condutas acima indicadas serão tratadas com o rigor necessário, podendo resultar no desligamento dos envolvidos.

▶ **Relacionamento com Clientes**

Todo trabalho construído e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial ao agir com honestidade na publicidade e nas vendas;
- Conferir a atenção ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o serviço prestado;
- Observância às disposições da Lei 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei no 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet;
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas;
- Incluir condutas prezadas pela empresa.

Na dúvida em qualquer das situações acima, o Conselho de Ética deve ser consultado.

▶ **Relacionamento com Clientes Públicos**

Com base na Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei da Improbidade Administrativa, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

- As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;

Nenhuma vantagem, proposta ou contratos adicionais serão tolerados, senão aqueles estritamente procedimentados no Manual de Licitações e Contratos Públicos

▶ **Relacionamento com Fornecedores**

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos claros previsto no manual de seleção de fornecedores. A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Conduta;
- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Selecionar os fornecedores com base em critérios objetivos;
- Selecionar os fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.

▶ **Relacionamento com Concorrentes**

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- Combinação de preços
- Divisão de clientes e mercado;
- Uso de informações privilegiadas;
- Práticas de Dumping, Tipping ou Antitruste.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

► Meio Ambiente

Dentre as prioridades da Trans Carrier, a proteção do meio ambiente equilibrado é alicerçado com a observância das normas ambientais e, em atitudes de combate à poluição e fomento à sustentabilidade, tais como:

- Realizamos a manutenção preventiva da nossa frota
- Trabalhamos com a coleta seletiva
- Uso de lâmpadas LED
- Usamos o lixo orgânico para adubação das árvores frutíferas
- Reutilização e reciclagem de materiais
- Armazenamento de água da chuva para irrigação das plantas
- Descarte correto de resíduos

A empresa se dedica para utilizar os recursos materiais de forma eficaz, minimizar a utilização de energia e as emissões para o ar, solo e água. Também nos comprometemos a reduzir a criação de resíduos e gerir os resíduos inevitáveis de forma ambientalmente sustentável, sempre que possível.

► Treinamento

Além disso contamos com um treinamento interno para os nossos funcionários “Transporte e Logística no Meio Ambiente”, todos os colaboradores deverão cumprir as leis aplicáveis e respeitar o ambiente em todas as atividades relacionadas ao trabalho dentro ou fora das propriedades da empresa.



A blue-tinted image of a padlock on a computer keyboard. The padlock is silver and is attached to a black keyboard. The background is a blurred keyboard. The text 'PROTEGER A NOSSA ORGANIZAÇÃO' is overlaid on a red rectangular background in the center-right of the image.

**PROTEGER A NOSSA
ORGANIZAÇÃO**

▶ **Confidencialidade e Sigilo**

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo , não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresse consentimento da empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionada aos colaboradores.

▶ **Imagem e Cultura da Empresa**

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes,.

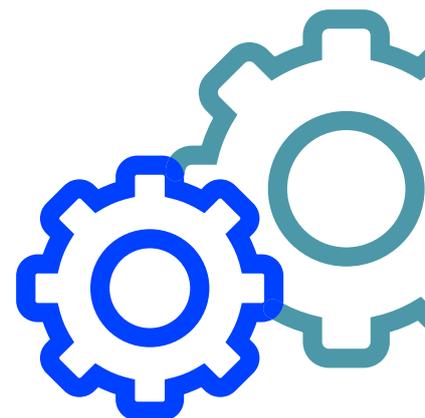
Os funcionários da Trans Carrier têm de proteger e não utilizar indevidamente os bens e as informações confidenciais da empresa.

▶ **Bens Tangíveis e Recursos de TI**

Qualquer informação ou ativo da empresa, tangível e intangível, só poderá ser usada para fins comerciais legítimos e autorizados. O roubo, a utilização indevida e o descuido têm impacto diretamente na rentabilidade da empresa. Na empresa fornecemos ferramentas, produtos e equipamentos para a realização do nosso trabalho que de forma alguma deverão ser usadas para fins ou obtenção de lucros pessoais. Também damos acessos aos recursos de TI, tais como PC, notebooks, celulares, e-mail e internet para fins comerciais. Permitimos a utilização pessoal limitada e ocasionalmente dos recursos de TI da empresa, desde que não interfira na produtividade dos colaboradores nem no desempenho de suas funções, e que não prejudique a reputação da empresa. A utilização dos recursos da TI da Trans Carrier deverá obedecer às regras de Utilização Aceitável da empresa. Qualquer suspeita de utilização indevida de equipamentos, sistemas ou dados da empresa serão investigadas e poderão resultar em medidas disciplinares, que poderão resultar no desligamento dos envolvidos.



INTEGRIDADE



▶ **Programa de Integridade**

A implementação do presente programa de integridade ocorrerá da seguinte forma:

▶ **Treinamento**

Os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão nos setores individualizados, conforme cronograma em anexo ao presente Código de Conduta

▶ **Reciclagem**

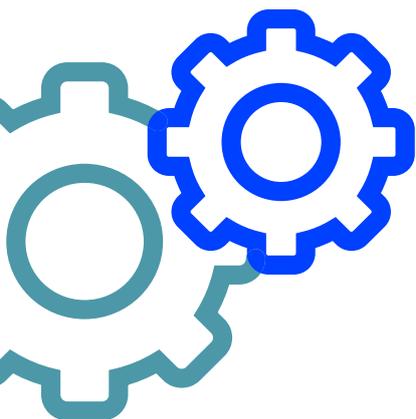
Os treinamentos de capacitação serão repetidos a cada 12 meses, conforme cronograma em anexo ao presente Código.

▶ **Processo de Adequação**

Treinamento dedicado colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas, formado por sessões de conscientização e advertência.

▶ **Material de Apoio**

Durante os treinamentos, serão distribuídos material de estudo e apoio com cópia do presente código de ética, com principais dúvidas e respostas.





CANAIS

▶ **Canais de Suporte**

Sempre que houver qualquer dúvida a respeito do atendimento ou não ao presente código dobre uma conduta, todo colaborador terá acesso ao Canal de Suporte acessível por meio do seguinte e-mail: transcarrier@live.com

▶ **Canais de Denúncia**

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética, todo colaborador terá acesso ao Canal de Denúncia acessível por meio do seguinte e-mail: transcarrier@live.com

▶ **Canais de Aconcelhamento**

Sempre que algum colaborador sentir-se fora de controle, precisando de ajuda ou conversar, pode entrar em contato com o Canal de Suporte pelo e-mail: transcarrier@live.com



transcarrier@live.com



51 3060 0521



51 98947 6209



DIRETRIZES GERAIS

▶ **Privacidade**

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre o Conselho de Ética e envolvidos.

▶ **Do Tratamento às Não Conformidades**

A observância das presentes diretrizes serão verificadas mensalmente por meio de auditorias realizadas pelo Conselho de Ética, os quais manterão relatórios mensais sobre os apontamentos, melhorias e tratamento sobre eventuais não conformidades.

▶ **Sanções e Processo de Adequação**

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito as seguintes medidas:

- Advertência e processo de adequação, no caso de condutas leves, consideradas aquelas que não confirmam risco ao cliente e não representem qualquer infração ética ou legal;

▶ **Condições Gerais**

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas a atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado, no mínimo, a cada 6 meses



**PRINCIPAIS DÚVIDAS E
RESPOSTAS**

▶ **Sou obrigado a ler o presente Código de Ética e a frequentar os treinamentos de capacitação?**

Sim, a sua observância é considerada essencial para a realização de suas tarefas.

▶ **Os consultores externos e representantes comerciais devem seguir o presente código?**

Sim. Todos os colaboradores diretos e indiretos devem estar cientes, serem treinados e aptos a cumprir integralmente o presente Código.

▶ **Não conheço a lei sobre o caso, posso alegar que a desconhecia?**

Não. O desconhecimento da lei não o isenta das responsabilidades perante a empresa, civis penais no caso de descumprimento.

▶ **Toda conduta amparada em lei é ética?**

Não. Em alguns casos, apesar de não ter alguma vedação legal, algumas condutas podem ser antiéticas, como por exemplo: Oferecer vantagem ao cliente privado para adquirir o seu produto para fechar uma meta.

▶ **Posso receber presentes de fornecedores?**

Não. Toda e qualquer vantagem oferecida pelos fornecedores deve passar pelo canal de parcerias centralizada no Conselho de Ética. Nenhum colaborador pode receber pessoalmente presentes, viagens ou quaisquer vantagens diretamente dos fornecedores.

▶ **Posso indicar amigos e parentes para a seleção de fornecedores ou seleção para o quadro de funcionários?**

Sim, desde que você não seja o recrutador, bem como eles iniciem o processo de seleção no padrão estabelecido pelo Manual de Fornecedores e Manual de seleção de funcionários.

▶ ***Pelo relacionamento próximo, posso indicar parentes e amigos para emprego em um dos fornecedores?***

Não. A contratação de um amigo ou parente por um fornecedor pode gerar uma expectativa e um compromisso tácito de retribuição, o que é vedado por este código.

▶ ***O que é considerado assédio moral?***

O Assédio Moral ocorre quando uma conduta expõe o empregado a situações humilhantes, e pode ser configurada diante de condutas inaceitáveis e abusivas, como por exemplo: piadas pejorativas, cobranças exorbitantes a metas, exposição ao ridículo em frente aos colegas.

▶ ***Posso fazer piadas no ambiente de trabalho?***

Toda piada que possua conotação pejorativa ou não apreciada as condições sociais, de cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física deve ser banida, sob pena de descumprimento ao presente código.

▶ ***O que é considerado assédio sexual?***

O Assédio Sexual ocorre quando houver alguma investida de cunho sexual, por meio de conduta inadequada à relação de trabalho, verbal ou física. Por exemplo: chantagens com o intuito sexual, piadas pejorativas e de cunho sexual, convites insistentes com cunho sexual, toques inadequados, intencionais não acidentais com caráter sexual.

▶ ***Somente mulheres podem ser assediadas sexualmente?***

Não, pode ocorrer assédio de uma mulher sobre o homem ao utilizar de seu poder hierárquico, chantageá-la para obter favores sexuais.

▶ **Posso conversar sobre o meu trabalho?**

Sim, condicionado à manutenção do sigilo .

▶ **O que é sigilo?**

E a manutenção do segredo sobre os procedimentos e métodos interno da empresa, ou seja, senhas, conteúdo, preços, estratégias, projetos, planos, atividades, métodos, programas e informações da empresa não podem ser divulgadas, compartilhadas ou mencionadas externamente ao setor vinculado.

▶ **Posso utilizar livremente a rede internacional de computadores da empresa?**

Não. O uso é restrito às finalidades e necessidades relacionadas às atividades. A utilização de sistemas, redes ou conteúdos não autorizados configura uma infração ética.

▶ **O que acontece caso eu não denuncie uma conduta não ética?**

Aquele que conhece uma conduta não ética e deixa de denunciar, pode ser chamado a responder pelos danos e prejuízos causados pela conduta, bem como, a responder igualmente pelas medidas coercitivas aplicadas aquele que agiu erroneamente.

▶ **Preciso ter prova para fazer uma denúncia?**

Não. Mas caso ao final do processo de tratamento se evidencie comprovadamente que a denúncia tinha por intuito denegrir ou prejudicar um colega, as sanções aplicáveis ao descumprimento do presente código poderão ser aplicadas

A photograph of a business team performing a high-five gesture. Three people are visible: a man in a white shirt on the left, a woman in a light blue shirt in the center, and a man in a dark blue suit on the right. Their hands are stacked in the center. A red banner is overlaid on the bottom right of the image.

**TERMO DE
COMPROMETIMENTO**

Código de Conduta

► Termo do Comprometimento

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade."

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Eu....., matrícula nº declaro ter recebido um exemplar do Código de Conduta, versão 1.0 de 2022, da empresa Trans Carrier, disponível em sua integralidade no endereço <https://www.transcarrier.com.br/blank>, cujo objetivo é esclarecer as orientações éticas a serem seguidas e os padrões de comportamento que devem ser adotados pelos colaboradores.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que as regras do Código integram meu contrato de trabalho e que estou obrigado a cumpri-las.

Estou ciente que a inobservância às diretrizes e normativas aqui descritas, é passível de aplicação das penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, quais sejam:

1. Advertências
2. Suspensões
3. Dispensa por justa causa

De acordo,, de

Empregado
Nome:
CPF

Empregador
Nome:
CPF

Testemunha
Nome:
CPF